

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

ANO I Quarta-feira 30 de Agosto de 2023

Edição Nº 00123

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Administrativo Nº 2, de 30 de Agosto de 2023

Ato Administrativo Nº 1, de 30 de Agosto de 2023

Licitação Nº 1, de 30 de Agosto de 2023

Licitação Nº 155, de 30 de Agosto de 2023

Licitação Nº 153, de 30 de Agosto de 2023

Ato Administrativo Nº 1, de 30 de Agosto de 2023

EDIÇÃO Nº **00123**

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Administrativo Nº 2, de 30 de Agosto de 2023 EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 023/2023, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, escrita no CNPJ 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone n º378 - Bernardo Sayão -TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr. OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO residente e domiciliado na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, e a empresa Renne Angelo da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 43.061.784/0001-70, estabelecido na Rua 13, lote 01 casa 02, quadra, village moreno luzimangues centro, no Município de Porto Nacional Tocantins, nas formas da Lei nº. 8.666/93, nos seus Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II, neste ato representada por seu titular, Sr º RENNE ANGELO DA SILVA, portador do RG de n.º 758.561 SSP-TO, e inscrito CPF nº 025.397.061-00 oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 216/2022- Dispensa nº. 014/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços pessoa jurídica especializado em assessoramento, gestão de convênios junto ao repasse de recursos da administração direta e indireta do plataforma mais brasil governo federal sistema de transferências voluntaria SISMOB/SIMEC E FNS) e governo estadual, sistema conv @to para a administração pública, com efeitos a partir de sua publicação. Fundamentação legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bernardo Sayão aos 29 de agosto de 2023.

Osorio Antunes Filho Prefeito Municipal

Ato Administrativo Nº 1, de 30 de Agosto de 2023 Ofício CIRCULAR nº 001/2023.

ASSUNTO: VEDAÇÃO EXPRESSSA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.

Em atenção a recomendação 014/2023 emitida pelo ilustre parquet , através do Chefe do Poder Executivo municipal, senhor Osório Antunes Filho, recomenda e orienta a todos

Secretarios municipais, diretores, assessores contabeis e juridicos, departamento Licitatório, controladoria interna e gestores da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, a IMPOSSIBILIDADE/VEDAÇÃO EXPRESSA DE PARTICIPAÇÃO NOS CERTAMES LICITATÓRIOS, de todos aqueles que se enquadrem nas hipoteses elencadas do art.14 da lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso III, da Lei 8.666-93.

Vejamos: Art.14 da lei 14.133/2021

- Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- I autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- V empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei $n^{\rm o}$ 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- § 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de



burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- § 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- § 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- § 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- § 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Vejamos: Art.9, inciso III, da lei 8.666/93.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sendo assim, expeça-se este oficio circular 001/2023 a todos os departamentos acima listados, e publique-se no DOM, para que surta seus efeitos legais, em prestigio ao principio da transparência e legalidade.

Bernardo Sayão, 30 de agosto de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Licitação № 1, de 30 de Agosto de 2023 AVISO DE REMARCAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO torna pública o certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 do tipo Menor Preço por horas trabalhadas na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Abertura prevista para: dia 01 de setembro de 2023 às 7h30min, para abertura dos envelopes credenciados, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO

Bernardo Sayão aos 30 de agosto de 2023.

Aldenora Vieira Xavier Pregoeira

Licitação Nº 155, de 30 de Agosto de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO. Contratado: PESSOA/JURÍDICA/ RB Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.097.506/0001-57, com endereço na Av Tocantins, nº2017, Centro, Presidente Kennedy TO, CEP 77.745-000, Fone: (63) 98483-3732.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na parte financeira para a elaboração e alimentação de instrumento de gestão em saúde conforme o sistema DIGISUS, acompanhamento de convênio e atualização de politicas públicas. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R\$ R\$ 18.000,00 (dozoito mil reais). Que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na parte financeira para a elaboração e alimentação de instrumento de gestão em saúde conforme o sistema DIGISUS, acompanhamento de convênio e atualização de políticas públicas. Prazo de vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Bernardo Sayão - TO, 18 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão/TO

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana



Gestor do FMS

Contratante

Licitação Nº 153, de 30 de Agosto de 2023

EXTRATO DO CONTRATO 153/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Processo Administrativo: 163/2023. Contrato: 153/2023. Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: Reni F. R. Portilho LTDA inscrito no CNPJ sob o número 48.158.849/0001-14, residente e domiciliado na R. Vinícius de Morais 2738 QD 17-Z LT1 ESQ TOM/ novo planalto, Colinas do Tocantins -To, CEP: 77760-000. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeira, com largura de corte 1700 mm: altura de corte 40-140mm: acoplamento ao trator 03 pontos, cat II, tomada de força: rotação dos roçadores 1038 rpm: potencia no motor 60cv: largura total 2000mm; cumprimento total 2550mm; altura total 1120mm; peso 470kg; Os equipamentos requisitados serão destinados aos serviços de limpeza, manutenção e conservação; destinando a atender as necessidades da secretaria do meio ambiente deste município de Bernardo Sayão-TO. Vigência: 11/08//2023 a 31/12/2023. Valor Global: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão - TO, 11 de agosto de 2023.

Gilcia Dayane Ferreira Viana Agente de Contratação

Ato Administrativo Nº 1, de 30 de Agosto de 2023

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 126/2023, celebrado entre Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação de Bernardo Sayão - To, e a empresa Rita de Cassia Carvalho do Amaral, inscrito no CNPJ sob o nº 49.466.236/0001-07, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 135/2023- Dispensa 052/2023, Contratação de profissional com especialização em Educação para ministrar curso de formação Continuada com os profissionais da Educação (gestores, coordenadores, professores e demais profissionais e trabalhadores da Educação) do Sistema Municipal de Ensino do Município de Bernardo Sayão-TO, com efeitos a partir de sua publicação. Fundamentação legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Bernardo Sayão aos 21 de agosto de 2023.

> Osorio Antunes Filho Prefeito Municipal

